



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O Agente de Contratação do Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, através da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, consoante autorização do Sr. Leonaldo Albuquerque de Sousa, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação do Artista Eric Land, representado com exclusividade pela empresa ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ 30.244.228/0001-98, para apresentação artística no dia 28 de dezembro de 2025, como parte da programação oficial do aniversário do Município de Senador José Porfírio/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 6º e no , da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma citado:

Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso;

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de artista para o aniversário da cidade transcende o simples entretenimento, pois gera impactos culturais, sociais e econômicos relevantes.

- **Fortalecimento da cultura local:** A música reforça a identidade da comunidade, preserva tradições e fortalece o calendário cultural do município. A presença de artista consagrado como **Eric Land**, que hoje é um dos principais nomes do forró e do piseiro no Brasil, agrega prestígio ao evento e amplia a visibilidade da cidade.
- **Estímulo à economia e ao turismo:** Um show de grande porte atrai visitantes de cidades vizinhas e fomenta os setores de comércio, hotelaria, alimentação e transporte. Também cria oportunidades para pequenos empreendedores locais durante a festividade, gerando emprego e renda temporários.
- **Promoção do bem-estar social:** O evento é público e gratuito, garantindo acesso democrático à cultura e ao lazer de qualidade. Além disso, fortalece os laços comunitários, promove integração social e contribui para o sentimento de pertencimento e orgulho da população.

Diante da singularidade do serviço artístico, a contratação enquadra-se no processo de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de profissional consagrado pela crítica e opinião pública, cuja apresentação é personalíssima e só pode ser realizada pelo próprio artista. No caso, a representação se dá por meio da empresa **ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.**

DA RAZÃO DA ESCOLHA



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



A escolha do artista **ERIC LAND** para compor a programação oficial do aniversário do Município de Senador José Porfírio/PA fundamenta-se na sua ampla consagração no cenário artístico nacional, especialmente nos gêneros forró e piseiro, nos quais figura entre os principais nomes da atualidade. Sua expressiva presença em grandes eventos, alto reconhecimento midiático, forte apelo popular e repercussão na crítica e na opinião pública demonstram a notoriedade exigida para contratações diretas de artistas, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que o artista é representado com exclusividade permanente e contínua pela empresa **ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, conforme determina o **§ 2º do art. 74** da referida lei, situação que comprova a inviabilidade de competição e impede a participação de outros fornecedores para o mesmo objeto.

Considerando que a apresentação artística é serviço de natureza personalíssima, realizável apenas pelo próprio artista contratado, a escolha decorre diretamente da inviabilidade de competição, configurando hipótese legítima de inexigibilidade de licitação, conforme disciplinado pela legislação vigente.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para a contratação do artista **ERIC LAND**, a empresa **ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, representante exclusiva do artista, apresentou proposta comercial no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** para a realização do show no dia 28 de dezembro de 2025, incluindo despesas essenciais como equipe técnica, transporte, logística, alimentação, produção, impostos e demais custos necessários ao pleno cumprimento da apresentação.

A Administração analisou o valor proposto e verificou que o montante se encontra compatível com os preços praticados no mercado nacional para artistas de porte, notoriedade e demanda equivalente, sobretudo considerando a alta procura por apresentações musicais no período de festividades de final de ano, o que naturalmente eleva a precificação do setor artístico.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



Nos termos dos arts. 23 e 72, §1º, da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a vantajosidade e razoabilidade do valor, concluindo-se que o preço ofertado é justo e compatível com o padrão de mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade previstos no art. 5º da referida lei.

Ressalte-se que, conforme o art. 74, inciso II e §2º, trata-se de contratação de artista consagrado por meio de empresário exclusivo, o que impede comparação direta de propostas com outros fornecedores, recaindo a análise sobre a compatibilidade do valor com o mercado artístico e a proporcionalidade em relação ao porte do artista.

Diante disso, considera-se que o valor de **R\$ 300.000,00** é adequado, vantajoso e plenamente justificável, permitindo a celebração do contrato com segurança jurídica e respeito às normas da Lei nº 14.133/2021.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 24 de Outubro de 2025

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA
Agente de Contratação

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal